



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



COMUNICAÇÃO INTERNO

C.I. Nº 009/2020

05/02/2020

EMISSOR: SECRETARIA DE SAÚDE

RECEPTOR: GABINETE/FINANCEIRO

ASSUNTO: LICITAÇÃO P/ LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DE AGUA

Solicitamos a liberação da LICITAÇÃO para contratar Laboratório para a realização de ANALISES de água, para cumprimento do Programa SISAGUA, portaria 2914/11 do Ministério da Saúde, que trata da qualidade da água para consumo humano do Município de Ibema. Segue três orçamentos com os parâmetros para a contratação:

- ✓ 99 amostras físico/química - turbidez
- ✓ 99 amostras microbiológica = coliformes totais e escherichia Coli, sendo ausência, presença e total;

As amostras serão realizadas em um período de 11 meses, sendo divididas em nove amostras mensais de cada Parâmetro

O Laboratório deverá estar Cadastrado junto ao LACEN, utilizando a ferramenta GAL.

O recurso para rubrica orçamentária esta alocada no conta do antigo VIGIASUS.

Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Cassaneli
Secretário de Saúde
Decreto 945/2017



45 3333-6000
WWW.A3Q.COM.BR
LABORATORIOA3Q

Proposta Comercial

Página 1 de 4

Proposta comercial nº: 34822/2020

Cliente	IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Cnpj/Cpf	09.260.523/0001-41		
Contato	SANDRA	Telefone	(45) 3238-1347
End. eletrônico	visa@pibema.pr.gov.br		

SANDRA

Conforme solicitado, estamos apresentando proposta técnica e comercial para a execução dos serviços analíticos abaixo discriminados:

Especificação do Produto: **ÁGUA - MICROBIOLÓGICOS**

Código	Nome do ensaio	Pço. unit. (R\$)
M-08	Deteção e contagem de Coliformes totais em água e gelo Rotina: Diária Resultado em: 5 DIAS Método: NF ISO 9308-1:2014	35,00
M-10AG	Contagem de Escherichia coli, água Rotina: Diária Resultado em: 03 DIAS Método: NF ISO 9308-1:2014	35,00
M-51	Contagem de Bactérias Heterotróficas Rotina: Diária Resultado em: 3 dias Método: APHA, AWWA, WEF - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. Cap. 9215 B	35,00
Qtde. ensaios: 3		Valor: 105,00

Especificação do Produto: **ÁGUA - TURBIDEZ**

Código	Nome do ensaio	Pço. unit. (R\$)
FQA-098	TURBIDEZ, água Rotina: Diária Resultado em: 3 DIAS Método: APHA, AWWA, WEF - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. 23ª ed. 2017 - Method 2130 B	18,00
Qtde. ensaios: 1		Valor: 18,00

Quantidade de Amostra(s) a Ser(em) Analisada(s)	198	R\$ - 12.177,00
Produto: ÁGUA - MICROBIOLÓGICOS	99	R\$ - 10.395,00
Produto: ÁGUA - TURBIDEZ	99	R\$ - 1.782,00
Preço Total das Despesas (Logística e/ou Material de Coleta)		R\$ - 0,00
Preço Total da Proposta Comercial		R\$ -12.177,00

Nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, inclusive à negociação para que sua solicitação seja atendida da melhor forma possível. Em caso de aprovação deste orçamento, favor enviar a proposta confirmada, via fax ou e-mail.

	Proposta Comercial	DQ 136
		Revisão 0.0
		Emissão: 23/11/2018
		Elaborado por: GQ
		Página: N.A

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
PROPOSTA COMERCIAL 34822**

1. Aceite desta proposta

- 1.1 A aprovação desta proposta poderá ser formalizada via e-mail.
1.2 Em caso de envio das amostras dentro do prazo de vigência da proposta (item 11.1) sem prévia aprovação, a A3Q entende que os termos, preços e prazos foram aceitos.
1.3 Amostras enviadas fora do período de vigência desta (item 11.1) estarão sujeitas a políticas de preços e prazos vigentes no momento da entrada da amostra.

2. Coleta das Amostras

- 2.1 A coleta, identificação e preservação, serão de responsabilidade integral do solicitante, exceto nos casos que o cliente contrate o serviço adicional de coleta das amostras.
2.2 O manual de Coleta de Amostras está disponível no site a3q.com.br e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas com o setor Logística pelo e-mail logistica@a3q.com.br ou telefone (45) 3333-6043.

3. Preenchimento da requisição digital

- 3.1 O cliente receberá um e-mail com seu login e senha individual e intransferível, necessários para o preenchimento do cadastro.
3.2 É de responsabilidade do solicitante o preenchimento completo da requisição disponível no site app.a3q.com.br.
3.3 As informações adicionais desejadas no relatório de ensaio/laudo deverão ser apontadas na requisição.
3.4 Todas as informações referentes à coleta deverão ser digitadas e posteriormente emitir o protocolo.
3.5 Encaminhar o protocolo junto com as amostras no dia do envio, dentro da caixa das amostras, devidamente acondicionado em embalagem plástica para evitar molhar ou rasgar.
3.6 O manual de preenchimento da requisição está disponível no site a3q.com.br. Dúvidas poderão ser tiradas com o setor Recepção de Amostras pelo e-mail cadastro3@a3q.com.br ou telefone (45) 3333-6004.

4. Envio das amostras

- 4.1 As amostras deverão ser encaminhadas em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, pontos de coleta, condições de armazenamento, refrigeração, temperatura.
4.2 Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, o cliente será comunicado, facultando a A3Q o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras.
4.3 Na hipótese de que o contratante autorize ou insista na realização dos ensaios, ele será responsável por qualquer alteração nos resultados analíticos, sendo que a condição será relatada na relatório de ensaio/laudo.

5. Conferência de dados

- 5.1 Após a conclusão do cadastro será emitida uma notificação via e-mail. Utilizando o login e senha acessar os dados cadastrais e conferir.
5.2 Se houver alterações e correções deverá comunicar imediatamente via e-mail cadastro3@a3q.com.br ou fone (45) 3333-6004.
5.3 Importante destacar que a conferência de dados é responsabilidade do cliente e que não havendo manifestação, entende-se que as informações estão corretas e as análises serão realizadas conforme o cadastro não sendo possível alterações futuras.

6. Estocagem e Descarte das Amostras

- 6.1 As amostras analisadas serão descartadas nos prazos descritos em Procedimentos de Gestão de acordo com a característica de cada amostra.
6.2 Amostras microbiológicas e/ou perecíveis serão descartadas após o término da análise.
6.3 Qualquer outra necessidade de estocagem diferente deve ser solicitada antecipadamente pelo cliente e será analisada.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CNPJ: 72.453.459/0001-51
Projeto de Prestação de Serviços em Controle de Qualidade de Água
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Coordenadora Responsável: Profª Fabiana André Falconi
Auxiliar Técnico: Juliana Andreani
Telefone Laboratório: (45) 99902-8330
E-mail: labaguaunioeste@gmail.com

ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA

Data do Orçamento: 07/02/2020
Validade da proposta de serviço: 30 dias
Nº orçamento: 0015 /2020
Solicitante: Ibema Fundo Municipal de Saude

SERVIÇOS E VALORES:

Análise	Tipo de Amostra	Qtidade	Valor Unid	Valor Total
Coliformes totais e E.coli - Quantificação	Água não tratada	88	R\$60,00	R\$5.280,00
Coliformes totais e E.coli - Presença e ausência	Água tratada	11	R\$50,00	R\$550,00
Turbidez	-	99	R\$10,00	R\$990,00
Flúor	-	11	R\$15,00	R\$165,00
			TOTAL	R\$6.985,00

CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

- 1) Para a realização das análises solicitamos que confirmação do Serviço seja enviada no e-mail do Laboratório: labaguaunioeste@gmail.com
- 2) Será realizada a confecção do recibo de pagamento do serviço e encaminhado para o Município solicitante para transferência do valor total serviço para a Conta conforme dados a seguir:
Banco: Caixa Econômica Federal - Agência: 3181 - C/C: 122_6 - op:003 - Em nome de FUNDEP – Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa Extensão e Pós-graduação.
- 3) Solicitamos também o envio do comprovante de depósito ou transferência para nosso número de WhatsApp, e-mail ou pessoalmente no laboratório. A entrega de frascos e realização das análises só acontecerá após o recebimento do comprovante. A entrega de frascos e amostras deve ser agendada.

Para mais informações, favor entrar em contato conosco.

Equipe do Laboratório de Análise de Água

Solicitante: IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C Sandra Gracielli de Matos

Email: visa@pibema.pr.gov.br

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Agradecemos seu contato e enviamos nossa proposta para realização dos serviços solicitados.

1 - SERVIÇOS ANALÍTICOS:

Ensaio/Método	Matriz	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Prazo dias úteis
FQ089 - TURBIDEZ - ÁGUA - SMWW 2017				
M10 CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI (ÁGUA) - ISO 9308-1:2014 ou APHA 2017	Água	1.935,45	99	02 DIAS
M08 CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS (ÁGUA) - ISO 9308-1 ou APHA2017	Água	2.504,70	99	04 DIAS
	Água	2.504,70	99	03 DIAS

2- METODOLOGIA

O laboratório assegura a utilização da última edição válida de determinada metodologia, sendo esta oficial e reconhecida.

Os métodos utilizados nos ensaios estão indicados ao lado do nome do ensaio, no item 1.

Métodos assinalados com asterisco serão terceirizados

3- ENVIO DAS AMOSTRAS

Recebemos amostras de segunda a sexta-feira das 08:00 às 21:00h. Sábado, das 08:00 às 14:00h. Não recebemos amostras aos domingos.

Solicitar com antecedência de dois (02 dias) o material para coleta de amostras.

As amostras deverão ser cadastradas em nosso site, antes do envio. Após aprovação da proposta, solicitar instruções para cadastramento.

Quantidade mínima de amostras para ensaios microbiológicos e físico-químicos = 500g (para cromatografia favor consultar).

As amostras para ensaios microbiológicos e físico-químicos deverão ser coletadas separadamente. Não fracionamos internamente.

O laboratório não é responsável pela amostragem. Sob nenhuma condição a amostra será devolvida para o cliente.

4- RETIRADA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS

As amostras deverão ser encaminhadas para o laboratório, por transportadora de sua escolha e confiança com frete pago.

5- EMISSÃO DE RESULTADOS

O prazo para entrega dos resultados está indicado em cada ensaio, a partir da data de entrada da amostra e se a mesma não estiver congelada.

O prazo indicado é referente à disponibilização eletrônica dos resultados, por meio de login e senha.

Em casos de fornecimento de declaração de conformidade, a regra de decisão do laboratório é a de não aplicação da incerteza de medição para avaliação do resultado.

Os resultados dos ensaios próximos da faixa limite da incerteza de medição, que indiquem não conformidade, deverão ser avaliados pelo solicitante

6- PAGAMENTO

As análises poderão ser pagas por meio de boleto bancário após apresentação de Nota Fiscal e Relatório dos Serviços prestados

Forma de Pagamento: Fechamento mensal

7 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA

As amostras somente poderão ser recebidas mediante aprovação formal dessa proposta.

O laboratório assegura a confidencialidade e imparcialidade das informações do cliente e dos direitos de propriedade.

Para maiores esclarecimentos ou necessidades, favor entrar em contato. Teremos prazer em atendê-lo.

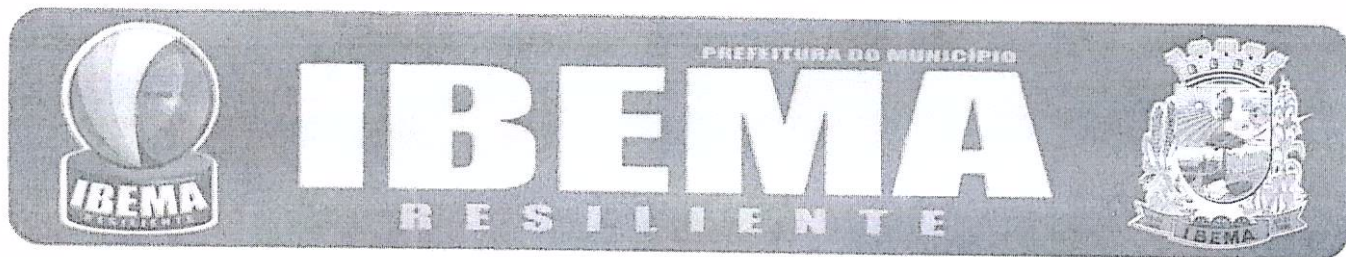
APROVADO

RQ-LANALI 027 - Proposta de Prestação de Serviços. Rev 10

Lanali - Laboratório de Análises de Alimentos
CNPJ: 86.787.538/0002-94
Rodovia BR 467 - KM 110 - Cascavel/PR
Fone: (45) 3222-0076 email: comercial@lanali.com.br

06/11/2019

Página. 1 de 1



DECRETO Nº 1340/2020

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.


Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada como Pregoeira do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a Servidora Pública Municipal Srª MARLI OROTIDES DANIEL CPF 766.295.039-53, tendo como equipe de apoio, RAFAEL GOMES ROCHA CPF nº 523.616.599-72 ADRIANA SANTOS DE SOUZA CPF 034.288.589-80 e GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de janeiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



DECRETO Nº 1266/2019

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a ADRIANA SANTOS DE SOUZA CPF 034 288 589-80.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Osmar Daga CPF 298 160 259-49

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Neiva Terezinha Chaves Leite CPF: 657 086.019-49

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e

Urbanismo:

Rodrigo Cassanelli CPF 051 900 989-40

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:


Jaime Luiz Klein CPF 189.386.800-10

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

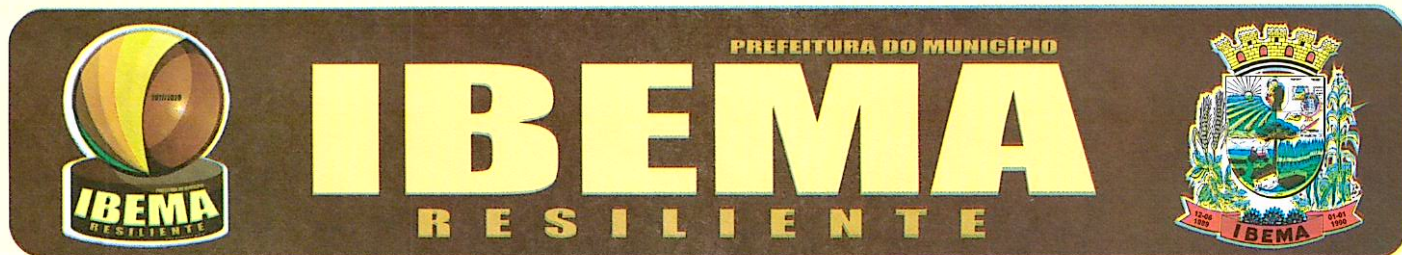
Silvana Vigo da Rocha CPF 780.104.979-91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1125/2018 e demais disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de julho de 2019.


Adelar Arrosi

Prefeito



Ibema, 07 de fevereiro de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Adelar Antonio Arrosi
Prefeito**

Ibema - Pr, 10 de fevereiro de 2020.

De: Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais para análise de água.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais para análise de água”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica

3.3.90.39.00 (325) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (326) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 303

3.3.90.39.00 (327) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 371

11.02 - Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0007.2.047 - Gestão da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 (368) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 494

10.305.0007.2.048 - Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00 (378) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 494

Atenciosamente,


Rodrigo Seatolin
Contador



Ibema, 11 de fevereiro de 2020

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

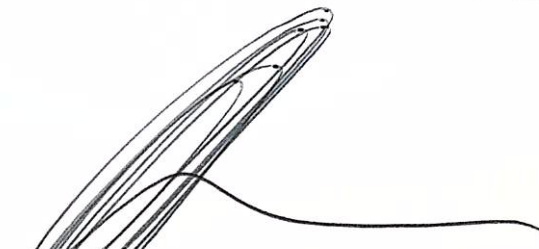
A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISE DE ÁGUA**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de contratação, destinada ao atendimento das finalidades principais da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,



Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



Ibema, 12 de fevereiro de 2020

PARECER

De: **CONTROLE INTERNO**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISE DE ÁGUA**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



PARECER JURIDICO

Ibema, 13 de fevereiro de 2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Análise da minuta

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISE DE ÁGUA.**

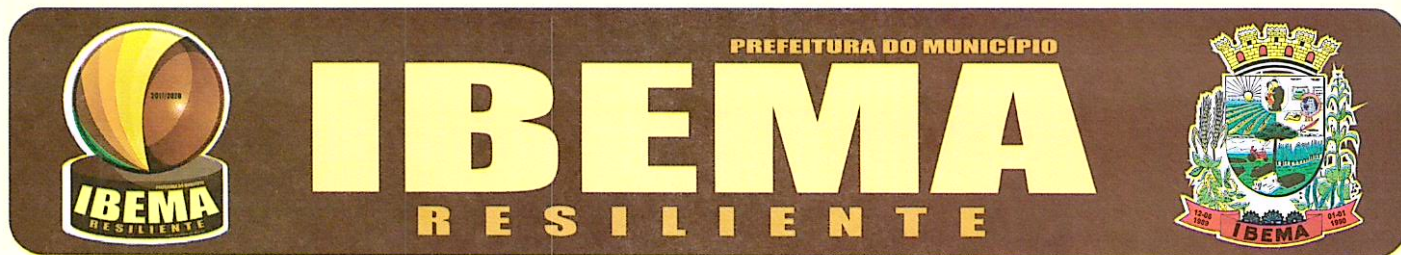
Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Pregão, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,



Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



Ibema, 14 fevereiro de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISE DE ÁGUA**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito